
CÓDIGO DE CONDUTA VOLUNTÁRIO PARA HORTICULTURA ORNAMENTAL SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

1.	COMPONENTES	1
2.	PRINCÍPIOS	1
3.	ESBOÇOS DE CÓDIGOS DE CONDUTA VOLUNTÁRIOS	2
3.1	Para Órgãos e Setores do Governo	2
3.2	Para Produtores de Plantas Ornamentais	3
3.3	Para Entusiastas de Paisagismo e Jardinagem	4
3.4	Para Paisagistas	6
3.5	Para Jardins Botânicos e Arboretos	7
3.6	Para Associações envolvidas com a Horticultura	9
3.7	Para Organizações interessadas na Horticultura Ornamental Sustentável	10

1. COMPONENTES

Esses componentes representam o importante início da criação de um processo colaborativo, compreensível e efetivo para reagir ao problema global das espécies exóticas invasoras.

Os principais tópicos para discussão e esclarecimento do tema são:

- Impactos ecológicos associados com a disseminação de plantas exóticas invasoras,
- Como a horticultura contribui com a disseminação de plantas exóticas invasoras,
- A visão dos produtores de plantas ornamentais sobre o problema e o nível de esforços para reação,
- A posição do governo sobre a preocupação com plantas exóticas invasoras,
- Análise de risco como uma ferramenta para identificar problemas com a introdução de plantas exóticas invasoras,
- Experiências no desenvolvimento e uso de códigos de conduta voluntários.

2. PRINCÍPIOS

- Identificar como futuras introduções de plantas podem ocorrer,
- Enfatizar a importância de uma reação nacional estruturada ao problema que deixe espaço para soluções regionais,
- Encorajar o uso de ferramentas de análise, recursos e códigos de conduta voluntários disponíveis,
- Estabelecer a importância de educação do público e de treinamento de profissionais,
- Salientar a importância fundamental de uma ampla base de colaboração.

3. CÓDIGOS DE CONDUTA VOLUNTÁRIOS

3.1 Para Órgãos e Setores do Governo

1. Exigir análise de risco para introduções de plantas conduzidas ou financiadas pelo governo visando garantir que nenhuma nova espécie de planta que represente ameaça seja introduzida, intencionalmente ou acidentalmente.
2. Não distribuir propágulos existentes de espécies de plantas invasoras para áreas onde elas podem potencialmente causar prejuízos; Eliminar estes propágulos ou manter propágulos novos ou existentes utilizando proteções/barreiras adequadas.
3. Coordenar e facilitar a colaboração entre bancos de dados, sistemas de detecção precoce, monitoramentos e outros meios de prevenção de impactos causados por plantas exóticas invasoras.
4. Liderar e financiar o desenvolvimento de mecanismos ecologicamente corretos para o controle de plantas exóticas invasoras. Buscar manejar e controlar estas espécies em áreas públicas (por exemplo, unidades de conservação e faixas de domínio) e promover ou fomentar o controle em áreas privadas adjacentes.
5. Desenvolver e promover o uso de plantas não invasoras dentro das unidades governamentais e para o público.
6. Facilitar, liderar, coordenar e avaliar conscientização pública e educação sobre plantas exóticas invasoras prejudiciais.
7. Encorajar funcionários públicos e diretores a participar em contínuos programas de treinamento e conscientização sobre espécies exóticas invasoras.
8. Promover cooperação internacional para minimizar o risco de importação e exportação de plantas potencialmente invasoras.
9. Desenvolver parcerias com programas de incentivo que diminuam o impacto de plantas exóticas invasoras e que provêem recursos de restauração ambiental.
10. Reforçar a legislação sobre plantas exóticas invasoras em todos os níveis.

3.2 Para Produtores de Plantas Ornamentais

1. Antes de qualquer solicitação de importe ou introdução de espécies, verificar o potencial invasor de cada espécie de forma a garantir que somente se realize o processo de importação se não houver risco ambiental. O potencial invasor deve ser analisado pelo introdutor ou por especialistas qualificados utilizando métodos de análise de risco desenvolvidos que consideram as características da espécie e observações prévias ou experiências com a planta em outros locais do mundo. Discernimentos adicionais devem ser ganhos através de monitoramentos extensivos nos viveiros anteriormente à distribuição. A comprovação de baixo risco de cada espécie utilizada deve fazer parte do processo de documentação da empresa.
2. Trabalhar com especialistas regionais e apoiadores para determinar quais espécies já são ou se tornarão invasoras em sua região. Identificar plantas que poderiam ser alternativas apropriadas à sua região.
3. Desenvolver e promover plantas não invasoras alternativas através de seleção e reprodução.
4. Onde o consenso for alcançado entre associações de produtores, governo, academia, e organizações ambientalistas, haverá diminuição gradual do estoque existente de espécies invasoras especificamente nas regiões onde elas são consideradas ameaça.
5. Seguir todas as leis de importação e quarentena de material vegetal para além das fronteiras políticas.
6. Estimular e encorajar consumidores a usar, e publicações sobre jardinagem e paisagismo a promover, plantas não invasoras.

3.3 Para Entusiastas de Paisagismo e Jardinagem

1. Solicitar apenas espécies não invasoras quando comprar plantas. Plantar apenas espécies ambientalmente seguras em jardins. Trabalhar em direção de e promover novos modelos de paisagens que sejam compatíveis aos ecossistemas regionais. Controlar plantas trepadeiras e reptantes para que não ultrapassem a divisa do quintal.
2. Buscar informações sobre quais espécies são invasoras em sua região. As fontes podem incluir jardins botânicos, horticultores, entidades conservacionistas e agências governamentais. Remover espécies invasoras de sua propriedade e substituí-las com espécies não invasoras compatíveis com seu local e necessidade.
3. Não trocar plantas com outros entusiastas se você sabe que possuem características de espécies exóticas invasoras.
4. Requisitar que jardins botânicos e produtores promovam, exponham e vendam apenas espécies não invasoras.
5. Ajudar a educar a sua comunidade e outros jardineiros em sua região por contatos pessoais, e em associações ou outras sociedades civis.
6. Pedir que jornalistas e revistas especializadas em paisagismo e jardinagem enfatizem o problema das espécies exóticas invasoras e forneçam informação. Solicitar que jornalistas e revistas promovam apenas espécies não invasoras.
7. Convidar palestrantes com conhecimento sobre espécies exóticas invasoras para palestrar em associações de jardinagem e de paisagismo, escolas e outros grupos comunitários.
8. Buscar a melhor informação no controle de plantas invasoras e organizar grupos de trabalho da vizinhança para remover plantas invasoras, sob orientação de profissionais reconhecidos.
9. Ser voluntário em jardins botânicos e áreas naturais para colaborar em esforços contínuos que visem minimizar a ameaça de plantas exóticas invasoras.
10. Participar de sistemas de detecção precoce reportando espécies invasoras observadas em sua região. Determinar quais grupos ou agências devem ser responsáveis por informações emanadas de sua região. Se não houver um número telefônico para contato, requerer que

um seja criado, citando a necessidade de um ponto focal com um número de telefone para contato e um *website* com informações sobre espécies exóticas invasoras.

11. Colaborar com associações de jardinagem e paisagismo na criação de diretrizes relacionadas ao uso de espécies invasoras não apenas em horticultura, mas também em atividades como feiras de flores, entre outras. Incitar floristas e outros a eliminar o uso de plantas invasoras.

3.4 Para Paisagistas

1. Buscar educação e informação em questões sobre espécies exóticas invasoras:
 - a. Trabalhar com ecologistas, horticultores, viveiros, jardins botânicos, organizações conservacionistas e outras que trabalhem com plantas nativas para determinar que espécies são invasoras ou possuem características agressivas na sua região. Investigar espécies que podem representar ameaça de invasão biológica.
 - b. Aumentar a interação com outros profissionais e amadores para identificar plantas alternativas e outras soluções para problemas causados por plantas invasoras prejudiciais.
 - c. Aproveitar oportunidades de educar e aprender mais sobre questões relacionadas com espécies exóticas invasoras.
2. Identificar e recomendar espécies não invasoras que sejam alternativas desejáveis esteticamente e comercialmente às espécies exóticas invasoras em sua região.
3. Eliminar recomendações de espécies que sejam invasoras em sua região.
4. Esteja precavido de potenciais impactos ambientais por trás de áreas planejadas e manejadas (por exemplo, plantas se disseminando para áreas naturais ou plantações agrícolas adjacentes).
5. Encorajar viveiros e outros fornecedores a proverem os paisagistas e o público com plantas não invasoras.
6. Colaborar com outros especialistas regionais e agências no desenvolvimento e na revisão de zoneamentos da paisagem. Promover a inclusão de questões relacionadas às espécies exóticas invasoras nestas regulamentações.

3.5 Para Jardins Botânicos e Arboretos

1. Conduzir uma ampla revisão institucional examinando todos os departamentos e atividades que fornecem oportunidades para barrar a proliferação de espécies exóticas invasoras e para informar os visitantes. Por exemplo, revisar ou escrever diretrizes que conduzam a esta meta, avaliar atividades de comércio de sementes, plantas, literatura, cursos e treinamentos etc.
2. Evitar a introdução de plantas exóticas invasoras com o estabelecimento de um procedimento de análise de risco. Análises de risco preventivas são desejáveis, e devem incluir também monitoramento confiável no local do plantio ou através de parcerias com outras instituições. As instituições devem estar cientes dos efeitos diretos e indiretos da introdução de plantas, tais como interferências biológicas no fluxo genético, rompimento de interações com polinizadores etc.
3. Considerar a remoção de plantas exóticas invasoras das coleções. E, em caso de decisão por manter tais plantas na coleção, garantir o controle de sua disseminação e promover uma ampla conscientização do público sobre o risco das invasões biológicas e da função da planta no jardim ou arboreto.
4. Buscar controlar espécies exóticas invasoras que causem impactos nas áreas naturais gerenciadas pela instituição e auxiliar outros no controle de espécies exóticas invasoras em suas propriedades, quando possível.
5. Promover alternativas de plantas não-invasoras ou, quando possível, ajudar no desenvolvimento de alternativas de plantas não-invasoras através de seleção e cruzamentos.
6. Se a instituição participa de distribuições de sementes ou plantas, não distribuir plantas exóticas invasoras reconhecidas exceto com propósito de pesquisa genuíno, e considerar as consequências da distribuição para além da sua região biogeográfica. Considerar a colocação de uma instrução de precaução em espécies que demonstram ser potencialmente invasoras, mas que não tiveram uma avaliação completa.
7. Aumentar a conscientização pública sobre plantas exóticas invasoras. Informar porquê elas são um problema, incluindo a origem, as formas de impacto, a necessidade de prevenção e controle. Trabalhar com os viveiros e comerciantes de sementes para auxiliar o público em compras de plantas e em práticas de jardinagem ambientalmente corretas.

Atividades educativas e científicas, tais como cursos e congressos, devem estar inclusas neste esforço. Encorajar o público a avaliar suas próprias práticas de jardinagem.

8. Participar no desenvolvimento, implementação ou suporte nacional, regional ou local de sistemas de detecção precoce para ação rápida de controle. Participar ainda da criação de listas regionais de espécies-ameaça.
9. Os Jardins Botânicos devem buscar manterem-se informados sobre espécies exóticas invasoras e situações de invasão biológica em outras regiões biogeográficas, e esta informação deve ser compilada e compartilhada para que seja acessível a todos.
10. Tornar-se parceiro de outras organizações para o manejo de espécies exóticas invasoras.
11. Seguir todas as leis de importação, exportação, quarentena e distribuição de material vegetal além das fronteiras políticas, incluindo países estrangeiros. Ser suscetível a convenções e tratados que incluam a temática das espécies exóticas invasoras e encorajar organizações filiadas a fazer o mesmo.

3.6 Para Associações envolvidas com a Horticultura

1. Buscar informações sobre plantas exóticas invasoras na sua região de atuação e divulgar estas informações para seus associados através de informativos, palestras e demais atividades educativas e formativas realizadas pela instituição.
2. Incentivar seus associados para que adiram ao código de conduta voluntário.
3. Formar parcerias com profissionais e instituições visando difundir a problemática das plantas exóticas invasoras e divulgar espécies não invasoras adequadas para sua região de atuação.
4. Viabilizar parcerias com outras instituições para apoiar estudos de análise de risco para novas introduções, bem como divulgar os resultados destas análises.
5. Auxiliar no desenvolvimento de diretrizes legais que regulamentem a introdução e disseminação de plantas exóticas.
6. Fomentar o planejamento de paisagens compatível com o ambiente natural regional e a utilização de plantas alternativas nativas ou não invasoras.
7. Estimular e encorajar consumidores a usar, e publicações sobre jardinagem e paisagismo a promover, plantas não invasoras.

3.7 Para Organizações interessadas na Horticultura Ornamental Sustentável

1. Buscar informações sobre plantas exóticas invasoras na sua região de atuação e divulgar estas informações para seus associados através de informativos, palestras e demais atividades educativas e formativas realizadas pela instituição.
2. Promover plantas nativas e não invasoras alternativas através de divulgação.
3. Formar parcerias com profissionais e instituições visando difundir a problemática das plantas exóticas invasoras e divulgar espécies não invasoras adequadas para sua região de atuação.
4. Viabilizar parcerias com outras instituições para apoiar estudos de análise de risco para novas introduções, bem como divulgar os resultados destas análises.
5. Auxiliar no desenvolvimento de diretrizes legais que regulamentem a introdução e disseminação de plantas exóticas.
6. Não distribuir propágulos existentes de espécies de plantas invasoras para áreas onde elas podem potencialmente causar prejuízos; Eliminar estes propágulos ou manter propágulos novos ou existentes utilizando proteções/barreiras adequadas.
7. Estimular e encorajar consumidores a usar, e publicações sobre jardinagem e paisagismo a promover, plantas não invasoras.
8. Educar seus integrantes sobre a problemática das invasões biológicas e orientá-los para que utilizem apenas espécies nativas em projetos realizados para instituição.
9. Apoiar o desenvolvimento de projetos com espécies nativas através do fornecimento de auxílio técnico e, quando couber, financeiro.
10. Divulgar o código de conduta voluntário.